

PREFEITURA DE ITUIUTABA MOD. 2

LEI Nº 2931, DE 17 DE MARÇO DE 1993,
Autoriza o Executivo a adquirir uma
unidade médico-odontológica móvel e
dá outras providências.

000029

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma unidade médico-odontológica móvel.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de março de 1993.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -